



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ: 84.139.633/0001-75

LEI Nº 313/2012 de 29 de Novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás
Secretaria de Administração
PUBLICADO em 29/11/2012

Aelton Fonseca Silva
Sec Adm Port 26/2012

Dispõe Sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal de Eldorado do Carajás/PA para conceder DOAÇÃO de Área Pública Municipal localizada na Avenida Carajás situada no setor 99 Km 100 Zona Urbana, inscrita sob o CNPJ: 050549522/0001-01 e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, o imóvel de propriedade do Município localizado na Avenida Carajás, quadra 12 Lote 13, a descrição da área do terreno é de 1.820,00m² situada no Município de Eldorado do Carajás/PA.

BENEFICIÁRIO:

- SECRETARIA DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- Localizado na Rua Arciprestes Manoel Teodoro nº 305 bairro batista campos.

Artigo 2º - Presente termo de DOAÇÃO será "ad eterno".

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário, publique-se.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, 29 de Novembro de 2012.

GENIVAL DINIZ GONÇALVES
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
"Poder Legislativo"	
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA	
Nº do Protocolo	475/12
Data	19/12/12 Horas
Protocolista	